



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA

Pelo presente instrumento particular de **ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA**, de um lado a **ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - APEC**, mantenedora da **UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE**, instituição sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.860.740/0001-73, com sede nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, SP, na Rua José Bongiovani, nº 700, neste ato representada por sua diretora-geral Ana Cardoso Maia de Oliveira Lima, doravante denominada **CONTRATADA** e de outro lado, (qualificação completa conforme formulário de inscrição), doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª. Os cursos comercializados no formato de **PACOTE** são cursos que possuem uma modalidade de pagamento única, parcelada conforme indicação da **CONTRATADA**, porém, concede ao **CONTRATANTE** dois ou mais cursos conforme configurado e apresentado ao **CONTRATANTE** no ato da matrícula.

Parágrafo 1º. A **CONTRATADA** fornecerá ao **CONTRATANTE** após a confirmação do pagamento da taxa de matrícula os usuários e senhas de acesso aos respectivos cursos oferecidos no **PACOTE**. São esses de uso pessoal e intransferíveis, caso o **CONTRATANTE** não receba os dados de acesso, deverá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica do NEAD.

Parágrafo 2º. O **CONTRATANTE** ao acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem Aprender Unoeste, receberá mensagens de alerta quanto aos prazos de início e término dos cursos, cabendo única e exclusivamente ao mesmo o início do curso. Uma vez iniciado, o curso deverá ser concluído até o prazo determinado de término.

Parágrafo 3º. O **CONTRATANTE** receberá certificados individuais para cada curso concluído com aprovação.

Parágrafo 4º. Os cursos dispostos no **PACOTE** denominados Extensão e Aperfeiçoamento possuem regulamento próprio e disponível ao **CONTRATANTE** na Secretaria Acadêmica do NEAD.

Parágrafo 5º. O **CONTRATANTE** que vier a solicitar o cancelamento do curso de Pós-Graduação lato sensu do **PACOTE**, automaticamente estará cancelando os demais cursos deste ainda não concluídos.

CLÁUSULA 2ª. Permanecem vigentes todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA firmados entre o **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** que não colidirem com o presente aditivo.

CLÁUSULA 3ª. Para dirimir questões oriundas deste contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Presidente Prudente - SP, com exclusão de qualquer outro.

Presidente Prudente, _____ de _____ de _____.